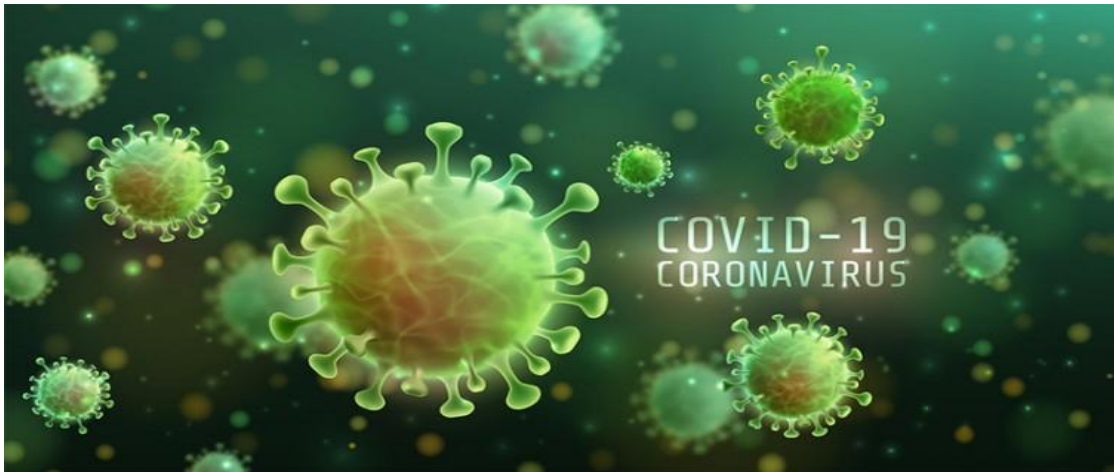




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (2019-nCoV)

**CAPIM-PB
Maio/2020**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (2019-nCoV)

**CAPIM-PB
Maio/2020**

EQUIPE GESTORA

Prefeito Municipal

Tiago Roberto Lisboa

Vice Prefeito

Erivelton Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Fabiana Gonçalves de Oliveira

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Secretária Adjunta de Saúde

Ana Carolina Brito de Souza

Coordenador da VISA

Jordano Felix Marinho

Coordenador da Atenção Básica

Diecson Maciel da Silva

CARACTERÍSTICAS DA INFECÇÃO HUMANA DO NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV)

O novo coronavírus (2019-NCOV) é um vírus que causa doença respiratória com sintomas semelhantes a um resfriado, podendo causar também pneumonia. O epicentro da pandemia é a China, porém há ocorrência de casos secundários (infectados a partir de pessoas provenientes da China) em todo o mundo. Como qualquer outra doença respiratória, infecção pelo 2019-NCOV pode causar sintomas leves como coriza, dor de garganta, tosse e febre. Pode ser mais grave em algumas pessoas e causar pneumonia ou dificuldades respiratórias. Porém raramente é considerado fatal. Exceto em Idosos e portadores de doenças crônicas como diabetes ou cardiopatias, pois são mais vulneráveis a desenvolver quadros mais graves por isto precisam de cuidados específicos. O período de incubação geralmente é de 2 a 14 dias, necessitando de muita atenção e cuidados neste período.

APRESENTAÇÃO

O Plano de Contingência Municipal de Capim de enfrentamento ao novo Coronavírus (2019-nCoV) foi elaborado diante do contexto de pandemia vivenciadas no mundo inteiro, frente ao Coronavírus (2019-nCoV), e de fatos como a declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) segundo a OMS, em 30 de janeiro de 2020, de declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional no Brasil (ESPIN) em 03 de fevereiro de 2020, considerando ainda a necessidade de respostas rápidas através da Portaria MS/GM Nº 188 e do Decreto municipal 16/2020. Está em consonância com o Regulamento Sanitário Internacional – RSI 2005 e segue as orientações emanadas pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde. Justifica-se pela necessidade de diminuir o impacto da introdução do Coronavirus (2019-nCoV) na população deste município, que diante desse cenário mundial, presencia uma série de ações que vem sendo adotadas em todo o mundo para definir o nível de resposta e a estrutura de comando correspondente a ser configurada, em cada nível de gestão e atenção, incluindo os serviços desta cidade. Este plano propõe diretrizes orientadoras para prevenção e controle de situações de risco, bem como o enfrentamento da ocorrência de casos de infecção associados ao Coronavírus no município. Considerando as constantes atualizações disponibilizadas pela OMS e MS, este Plano está sujeito a ajustes decorrentes da sua utilização prática e das mudanças observadas no cenário epidemiológico.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Sistematizar as estratégias e ações de precaução, prevenção e proteção, orientando aos profissionais da Atenção Básica para atuação na identificação, notificação e manejo oportuno de casos suspeitos a fim de conter e aplacar os impactos da introdução da infecção humana pelo novo coronavírus na população do município de Capim, diante da pandemia decretada pela OMS.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Atualizar periodicamente o SUS com base nas evidências técnicas e científicas nacionais e/ou internacionais;
- Evitar transmissão do vírus para profissionais de saúde e contatos próximos;
- Orientar sobre a conduta frente aos contatos próximos;
- Produzir e disseminar informações epidemiológicas.
- Organizar as ações de controle e vigilância, de acordo com o cenário epidemiológico;
- Definir as responsabilidades por componente (vigilância em saúde, assistência, comunicação e gestão);
- Organizar e orientar o fluxo dos pacientes com suspeita de infecção pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), na rede municipal de saúde e com a rede de referência definida pela SESP/DF;
- Instituir o Comitê de acompanhamento das ações de prevenção e controle do novo Coronavírus (2019-nCoV) a fim de garantir a promoção de ações intersetoriais e o estabelecimento de responsabilidades por setores específicos.

MEDIDAS PREVENTIVAS GERAIS

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos, principalmente antes de ingerir alimentos ou após utilizar transporte público e visitar locais com grande fluxo de pessoas (mercados, lojas, igrejas, e outros).
- Se estiver fora de casa, e não tiver disponível água e sabão, utilize álcool gel a 70% mesmo que as mãos não estejam visivelmente limpas o fato de lavar as mãos pode eliminar consideravelmente a disseminação do vírus.
- Evitar tocar as mucosas dos olhos, nariz e boca sem que as mãos estejam limpas e higienizadas. Proteger a boca e o nariz com medidas de etiqueta (com o braço e não as mãos) ao tossir ou espirrar e logo após fazer higienização das mãos com água e sabão, preferencialmente ou álcool gel.
- Manter distância social das outras pessoas, aproximadamente 1 e 2 metros, principalmente nas que estejam tossindo, espirrando, ou que tenham febre.
- Evitar manter-se em ambiente fechado com aglomeração de pessoas (sugerido no máximo até 1 pessoa a cada 5m² no mesmo ambiente);
- Sempre que possível, ao contato com a população utilizar EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e ofertar imediatamente para o paciente que apresentar quaisquer sinais clínicos de gripe, ou que levem a suspeita de infecção por Coronavírus;
- Manter-se informado com as últimas notícias sobre a epidemia, disponíveis em sites de confiança, evitando preocupar-se excessivamente com notícias falsas (FAKENEWS), verificando sempre a procedência do que se está lendo;
- Evitar viajar para áreas em que esteja ocorrendo pandemia (cidades, estados, ou países com casos positivos e confirmados) até que sejam controlados os casos da doença;

MEDIDAS PREVENTIVAS ESPECÍFICAS

SERVIÇOS DE SAÚDE E PROFISSIONAIS DE SAÚDE

- Suspensão provisória de atividades em grupo pelo período determinado;
- Continuidade de atendimento em Unidades Básicas de Saúde da Família de Segunda a Sexta, apenas em caráter de Urgências, ou casos excepcionais;
- Redução de atividades profissionais nos órgãos administrativos de saúde, sem prejuízo a população, tendo em vista a demanda e necessidade de manutenção de informações para os mesmos; porém prezando também pela proteção e exposição à saúde do profissional;
- Obrigatoriedade do uso de EPIs pelos profissionais de saúde durante o período de trabalho, principalmente quando estiver em atividade com o paciente ou população. Observando e respeitando a distância social dos demais, sendo aproximadamente de 1 a 2 metros.
- Suspensão de marcação de exames, consultas, e viagens nos transportes ligados a Secretaria Municipal de Saúde, exceto aos que fazem tratamento de câncer, hemodiálise, e situações de emergências;
- Redução de visitas domiciliares de ACS e ACE, que devem continuar trabalhando em suas atividades, utilizando os EPIs necessários, atentando ao tempo de permanência em domicílio que deve ser diminuído;
- Busca ativa de pacientes que por ventura tenham histórico de viagem recente e/ou apresentem sintomas de síndrome gripal, devendo ser orientados a permanecer no domicílio de 7 à 14 dias para exclusão de hipótese de suspeita de infecção por Coronavirus. Em casos de evolução de sintomas como febre nas primeiras 48h, a equipe deve ser acionada para realização de cuidados adequados e encaminhamentos necessários para serviços referenciados, e em casos de descumprimento de tais informações/orientações principalmente acerca da permanência em domicílio serão acionadas medidas judiciais conforme preconiza o Protocolo de Manejo Clínico na Atenção Primária a

Saúde (Brasil, 2020);

- Atendimentos odontológicos serão realizados apenas em caráter de urgência;
- Aumento da frequência de limpeza de órgãos públicos, principalmente em portas, maçanetas, corrimãos, e similares;
- Em caráter de Urgência, o profissional que apresentar sintomas de síndrome gripal deve ser afastado de suas atividades de trabalho, e iniciar protocolo de tratamento em seu próprio domicílio, como menciona a Portaria MS/GM Nº 188.

MEDIDAS PREVENTIVAS ESPECÍFICAS

GESTÃO

- Participar, apoiar e ajudar na execução das ações e medidas estabelecidas pelo Comitê de Gestão de Crise para a prevenção da propagação ao Coronavírus (2019-nCoV);
- Articular com gestores e coordenadores o acompanhamento e execução do Plano Municipal de Contingência de Infecção pelo 2019-nCoV;
- Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência (atenção primária em saúde), e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle da infecção humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV);
- Identificar e divulgar para a rede de saúde do município, os hospitais de referência bem como o fluxo estabelecido para regulação de casos graves a esses hospitais de referência;
- Promover a divulgação de material desenvolvido pelas áreas técnicas (protocolos, manuais, guias, notas técnicas e informativas, decretos municipais);
- Sensibilizar a rede de serviços básicos e assistenciais sobre o cenário epidemiológico e o risco de introdução do Novo Coronavírus (2019-nCoV);
- Garantir estoque estratégico de EPIs, medicamentos e insumos para o

atendimento de casos suspeitos e confirmados para o novo Coronavírus (2019-nCoV), realizando o monitoramento dos estoques existentes.

- Fornecer e apoiar o uso de Equipamentos de Proteção Individual para os profissionais de Saúde, de acordo com o protocolo de manejo clínico para a infecção humana pelo Novo Coronavírus 2019 (2019-nCoV), conforme recomendação da ANVISA;
- Apoiar a atenção primária sobre manejo clínico e classificação de risco diante de um caso suspeito de infecção humana pelo 2019-nCoV, conforme protocolos do MS;
- Atualizar diariamente (emitindo boletins) o cenário epidemiológico municipal.
- Orientar quanto aos cuidados e disponibilizar máscaras de proteção aos feirantes e população presentes nos dias de feira livre no município;
- Montar barreiras sanitárias nos dois pontos de saída e entrada da cidade (saída para Mamanguape e Sapé), fazendo desinfecção dos veículos e motocicletas, bem como a verificação da temperatura corporal de seus condutores e passageiros, por meio de termômetro infravermelho;
- Visitar os comércios locais, levando orientações em torno dos decretos, estadual e municipal;
- Realizar a testagem no município, através de teste rápido em pacientes suspeitos;
- Realizar a desinfecção/descontaminação de locais públicos;
- Realizar o isolamento de locais públicos, como praças e parques, evitando assim a aglomeração de pessoas;
- Prestar esclarecimentos e tirar dúvidas, junto à população através de participação semanal em rádio local;
- Orientar a população, quantos as medidas preventivas a serem adotadas, contra a infecção pelo novo 2019-nCoV, através de carros de som semanalmente;
- A Secretaria Municipal de Saúde ainda se responsabiliza pela oferta de número telefônico para contato, com plantão de dúvidas, orientação e denúncias sobre

descumprimento de medidas preventivas de proteção em relação ao decreto municipal 16/2020.

MEDIDAS PREVENTIVAS ESPECÍFICAS

REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ESTADO

- Os serviços de saúde atendem conforme pactuação do Estado e 1º gerência em saúde.
- Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW-UFPB (Rua: Tab. Stanislau Eloy, 585 - Castelo Branco, João Pessoa - PB, 58050-585 (83) 3216-7042) ficou acordado para internação de crianças com COVID-19;
- Complexo de Doenças Infecto Contagiosas Clementino Fraga (Rua: Estér Borges Bastos, s/n - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58015-270 (83) 3612-5050), ficou responsável para atendimento aos pacientes adultos, esses dois são os hospitais de referência da rede pública hospitalar;
- Hospital Geral de Mamanguape (Rua: Valfredo De Almeida e Silva, s/n - Areal, Mamanguape - PB, 58280-000 (83) 3292-9050) está de prontidão para atendimentos regionais do Vale do Mamanguape – PB, a pacientes com suspeitas ou casos confirmados do COVID-19.

MEDIDAS PREVENTIVAS ESPECÍFICAS

ATENÇÃO PRIMÁRIA

ATENDIMENTO EM UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA (RECEPÇÃO/PORTARIA)

Ao controlar a entrada de pacientes na Unidade (UBS), o profissional da recepção deverá indagar se o paciente “está gripado”. Caso a resposta seja afirmativa, deverá ofertar e solicitar que o mesmo utilize a máscara descartável, caso o mesmo não possua. Em seguida encaminhar o paciente como prioridade para a sala de triagem ou acolhimento, sendo o mesmo atendido de acordo com protocolo vigente.

(SALA DE TRIAGEM / ACOLHIMENTO)

O profissional de Enfermagem deverá acolher e avaliar o paciente no momento imediato da recepção, avaliar se há critérios para classificação como caso suspeito de infecção por Covid-19. Caso haja critérios para definição de caso, o paciente deverá manter o uso de máscara cirúrgica e ser encaminhado para local isolado ou arejado, onde será avaliado, classificado o risco e encaminhado para unidade adequada para realização de atendimento clínico conforme protocolo vigente. Caso não haja critérios de suspeita, o profissional deverá seguir os procedimentos operacionais padrão da unidade de saúde.

DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE SEGUEM OS CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO PELO CORONAVÍRUS 2019 (2019-nCoV):

CASOS SUSPEITOS

DEFINIÇÃO 1: SÍNDROME GRIPAL (SG): indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória.

EM CRIANÇAS: considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

EM IDOSOS: a febre pode estar ausente. Deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

DEFINIÇÃO 2: SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG): Síndrome Gripal que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU Pressão persistente no tórax OU saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto.

EM CRIANÇAS: além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

CASOS CONFIRMADOS

POR CRITÉRIO LABORATORIAL: caso suspeito de SG ou SRAG com teste de:

Biologia molecular (RT-PCR em tempo real, detecção do vírus SARS-CoV2, Influenza ou VSR): Doença pelo Coronavírus 2019: com resultado detectável para SARS-CoV2.

Influenza: com resultado detectável para Influenza.

Vírus Sincicial Respiratório: com resultado detectável para VSR.

Imunológico² (teste rápido ou sorologia clássica para detecção de anticorpos): Doença pelo Coronavírus 2019: com resultado positivo para anticorpos IgM e/ou IgG. Em amostra coletada após o sétimo dia de início dos sintomas.

POR CRITÉRIO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO: caso suspeito de SG ou SRAG com Histórico de contato próximo ou domiciliar, nos últimos 7 dias antes do aparecimento dos sintomas, com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

CASO DESCARTADO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (2019-nCoV)

Caso suspeito de SG ou SRAG com resultado laboratorial negativo para CORONAVÍRUS (SARS-COV-2 não detectável pelo método de RT-PCR em tempo real), considerando a oportunidade da coleta OU confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

No caso de o paciente não preencher critérios para ser classificado como “Quadro Suspeito”, deverá ser encaminhado para seguir o fluxo normal da UBS.

ATENDIMENTO MÉDICO

A realização do atendimento médico para casos suspeitos deverá ser em sala privativa ou com menor circulação de pessoas, mantendo a porta fechada e o ambiente ventilado, seguindo rigorosamente as normas de segurança quanto à higienização das mãos e quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual.

NOTIFICAÇÃO E REGISTRO:

- Para a realização das notificações de casos de Síndrome Gripal (SG) ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) cada unidade de saúde deverá realizar um cadastro de perfil por equipe no sistema de notificações e SUS – VE.
- Para ter acesso ao sistema de notificação neste acesse o site <https://notifica.saude.gov.br/login>
- Por meio do acesso o profissional de saúde deverá notificar o caso suspeito e realizar a solicitação do Teste Rápido.

FLUXO DE TESTAGEM DOS PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID - 19

Para a realização de testagem para covid-19 em pessoas com síndrome gripal em toda 14º Região de Saúde, por meio do teste rápido, terá como referência o município de Mamanguape, segue abaixo as orientações para o encaminhamento dos pacientes com Síndrome Gripal:

- O Sintomático Respiratório deverá procurar a Unidade de Saúde da Família no município de Capim para avaliação;

- O teste rápido deverá ser realizado a partir do 08º dia do início dos primeiros sintomas;
- O profissional da Unidade de Saúde da Família deverá realizar notificação no e-SUS VE com solicitação do teste rápido
- A Coordenação da Vigilância Epidemiológica será responsável pelo agendamento dos testes rápidos com a Secretaria de Saúde de Mamanguape. O agendamento será feito por sua coordenação Natanny Costa fone: 98770-5180, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 16:00;
- A pessoa com Síndrome Gripal será direcionada para testagem, conforme agendamento, de segunda a sexta-feira, no PAM de Mamanguape no endereço R. Dr. Juarez Guerra, 100-272, Mamanguape - PB, 58280-000 (próximo ao Rotarity):
- Apresentar a ficha de notificação devidamente preenchida;
- Estar devidamente paramentado com os EPI's adequados;

AÇÕES DE MONITORAMENTO

As ações de monitoramento consistirão, principalmente, na identificação de contactantes de casos suspeitos ou confirmados e no auxílio e participação na busca ativa destes, capitaneada pela equipe da vigilância em saúde.

Os contatos próximos de uma pessoa com suspeita de Coronavírus (2019-nCoV) devem ser acompanhados e monitorados pelas Equipes de Saúde da Família (ESF) e/ou Equipe de Atenção Domiciliar em conjunto com a Rede de Atenção à Saúde e Equipe de Vigilância em Saúde, quanto à apresentação dos sinais e sintomas. Na presença dos sinais e sintomas, os profissionais da saúde deverão orientar a procura pelo serviço de saúde para avaliação e encaminhamento adequado.

ACOMPANHAMENTO NO DOMICÍLIO

É importante salientar que estes pacientes deverão receber orientações de controle de infecção, prevenção de transmissão para contatos e sinais de alerta para possíveis complicações. Além disso, os números de telefone: **(83) 36221162 (Secretária Municipal de Saúde)**, **(83) 991247808 (ESF Anilda)** e **(83) 993597636 (ESF Sebastiana)** ficam disponíveis para eventuais dúvidas, orientações ou comunicados.

A presença de sinais de alerta deverá determinar retorno e hospitalização imediata do paciente. Porém, é necessário que seja realizada avaliação de cada caso, considerando também se o ambiente residencial é adequado e se o paciente é capaz de seguir as medidas de precaução recomendadas pela equipe de saúde responsável pelo atendimento.

Os agentes comunitários de saúde, com o uso adequado de EPI, deverão fazer acompanhamento dos casos no domicílio, monitorando a execução dos cuidados de proteção individual e coletiva, realizando orientações necessárias para evitar transmissão, informando a equipe caso haja complicações no domicílio.

AÇÕES INERENTES AO ACS NA PREVENÇÃO E CONTROLE DO 2019-nCoV:

- Na visita domiciliar identificar todas as pessoas que tiveram ou têm contato com caso suspeito ou confirmado e apoiar a equipe da vigilância na realização de busca ativa;
- Na presença de sinais e sintomas, orientar que procure a Unidade Básica de Saúde (UBS), e comunicar à equipe sobre esses casos;
- Atuar junto aos domicílios e outros espaços da comunidade (escolas, creches, instituições de longa permanência, etc.), informando aos cidadãos de sua área de abrangência e aos que não moram na área adstrita à UBS, mas que se deslocam frequentemente até elas (trabalhadores, creches, escolas, etc.), sobre os sinais, sintomas e medidas de prevenção e controle do Coronavírus (2019-nCoV), estimulando a mobilização e a vigilância;
- Auxiliar no gerenciamento de insumos e equipamentos necessários ao desempenho das atividades de atenção ao Coronavírus (2019-nCoV);
- Os ACS devem proceder com medidas de higiene para biossegurança tais como lavagem adequada das mãos, utilização de solução alcoól a 70%

CONCLUSÃO:

Concluimos que em vistas aos eventos mundiais em que vivemos, cabe a mobilização municipal no âmbito que concerne todas as secretarias, órgãos públicos, escolas, grupos, e religiões. Não cabendo somente a gestão a competência de sanar uma crise de cunho mundial, cada cidadão deve fazer a sua parte e colaborar com o andamento das atividades de prevenção do coronavírus (2019-nCoV) na nossa cidade. Estas informações entram em vigor a partir da data de publicação.

Este plano foi construído em conjunto com as áreas técnicas da SMS e encaminhado para aprovação no Conselho Municipal de Saúde em caráter de urgência.

Para o monitoramento do Plano Municipal de Contingência foi instituído por meio de Decreto Municipal nº16/2020 e o Comitê Municipal de Acompanhamento de Ações de prevenção e controle do Coronavírus (COVID-19). O comitê foi constituído pelas áreas técnicas da secretaria, e coordenado pela Secretária Municipal de Saúde.

Esse plano está sujeito a atualizações e ajustes, decorrentes de sua utilização prática e de acordo com o cenário epidemiológico e as orientações do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

REFERÊNCIAS:

BRASIL, Ministério da Saúde. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (2019- nCoV). Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota técnica N° 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fluxo de manejo clínico na atenção primária à saúde: coronavirus (covid-19). Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS), Brasília – DF, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. PLANO DE CONTINGÊNCIA ESTADUAL PARA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (2019- NCOV). Secretaria Municipal de Saúde Do Estado da Paraíba, Maio de 2020. Disponível em: saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/PLANO-DE-CONTINGENCIA-novo-coronavirus-PARAIBA-EM-REVIS--O.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo de manejo clínico do coronavírus (covid-19) na atenção primária à saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS), Brasília – DF, 2020.

Disponível em